**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

***ESTADO DO PARANÁ***

# INDICAÇÃO N.º001/2020

SENHOR PRESIDENTE:

**Apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, de acordo com artigo 139 – Parágrafo 1° inciso II do Regimento Interno desta Câmara a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando um estudo para alterar o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tapira (Lei 029/93), para que assim a licença prêmio possa ser concedida ao funcionário por 3 (três) meses, após 5 (cinco) anos de exercício de seu cargo.**

**JUSTIFICATIVA:**

**Tal estudo se faz necessário, tendo em vista que conforme consta na lei em vigência, a licença de seis meses, após o decênio inviabiliza o funcionamento da máquina administrativa em diversos setores.**

Sala de Sessões, 02 de Março de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**WALTER DONIZETE EGÉA**

*Vereador*